



LEI Nº. 286

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

RAUL GOEDERT, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o poder Executivo do Município, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, objetivando a assistência médico Veterinário no Município.
- ART. 2º - Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 1982.
- ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito em, 14 de julho de 1982.
- Registra-se e publica-se em data acima.


RAUL GOEDERT
Prefeito Municipal.